



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o presente:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. \_\_\_\_\_, de 2025.**

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar  
Evangélica e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Frente Parlamentar Evangélica, com o objetivo de promover e defender os interesses da comunidade evangélica, bem como discutir e propor políticas públicas que atendam às demandas desse segmento da sociedade.

Art. 2º A Frente Parlamentar Evangélica terá as seguintes finalidades:

- I. Promover o diálogo entre os parlamentares e a comunidade evangélica, buscando entender suas necessidades e anseios.
- II. Propor e debater projetos de lei que visem à proteção dos valores e princípios cristãos.
- III. Fomentar ações sociais e comunitárias que promovam o bem-estar da população, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.
- IV. Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, igrejas e instituições religiosas para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da comunidade.
- V. Promover eventos, seminários e debates que abordem temas relevantes para a comunidade evangélica e a sociedade em geral.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares que manifestarem interesse em participar, sendo que a coordenação será exercida por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos entre os membros da Frente.

Parágrafo único. O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores.



Art. 4º A Frente Parlamentar Evangélica extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber, 31/12/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de janeiro de 2025.

**EVANDRO DE SOUZA FERREIRA BRAGA**  
**PASTOR DINHO SOUZA**  
**VEREADOR – PL**



## JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Evangélica se justifica pela necessidade de representação e defesa dos interesses da comunidade evangélica, que é uma parte significativa da população. Através dessa Frente, será possível promover um espaço de diálogo e colaboração entre os parlamentares e os cidadãos evangélicos, garantindo que suas vozes sejam ouvidas nas discussões sobre políticas públicas.

Além disso, a Frente poderá atuar em diversas áreas, como educação, saúde e assistência social, promovendo ações que visem ao bem-estar da população e à construção de uma sociedade mais justa e solidária. Acreditamos que a criação dessa Frente contribuirá para o fortalecimento da democracia e para a promoção dos valores que são fundamentais para a convivência pacífica e harmoniosa em nossa sociedade.

